



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul/ES  
Em 17/03/2008

= LEI Nº. 1719 =

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termos de Parcerias com a ORDESC e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

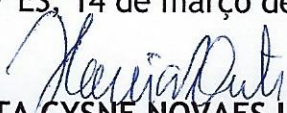
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termos de Parceria com ORDESC - Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, inscrita no CNPJ nº. 05.998.023/0001-50, devidamente qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, com o objetivo de operacionalizar e executar os programas federais e outros deste Município, tudo em conformidade e observância com os dispositivos constantes da Lei Federal nº. 9.790/1999 e do Decreto Federal nº. 3.100/1999, que passam a regular a relação de parceria a ser estabelecido entre o Município e a OSCIP denominada ORDESC.

Art. 2º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 14 de março de 2008.

  
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE  
Prefeita Municipal